



*ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração*

Lei nº 1703/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MINAS DO
LEÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Minas do Leão, para o exercício de 2021, crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0201.27.813.0030.2.056.000 – Manutenção de Parques Esportivos e Ginásio de Esportes.

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.

R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º - Servirá para cobertura desta Lei o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) do superávit financeiro do recurso 001 – livre, conforme demonstra balanço contábil do exercício de 2020.

Art. 3º - Fica a presente Lei incluído na LDO Nº 1671/2020 e na LOA nº 1674/2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 11 de maio de 2021.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 11 de maio de 2021

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração